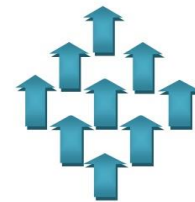


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



MISSÃO

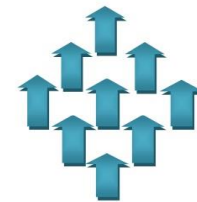
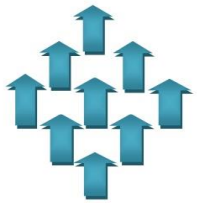
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - RO tem por missão: Atuar em defesa dos direitos, otimizar as forças internas, ampliar e fortalecer a participação dos segurados nas ações do GJTPREVI; Tornar-se plenamente transparente em seus atos, principalmente no que diz respeito a informar e formar cidadãos conscientes da forma correta de se fazer Gestão; Lutar pela projeção do Instituto como um todo, fazendo-o respeitado, reconhecido e com credibilidade diante dos outros Poderes e principalmente da sociedade.

VISÃO

Ser referência em Gestão Pública e de Pessoas, fiscalização e principalmente em suas ações transparentes e responsáveis, buscando a participação direta dos servidores segurados a valorização e qualificação dos seus serviços.

VALORES

- ❖ Respeito aos recursos públicos;
- ❖ Ética;
- ❖ Eficácia;
- ❖ Comprometimento;
- ❖ Confiabilidade;
- ❖ Inovação.
- ❖ Transparência



LEGALIDADE

Significa que a **administração pública** está sujeita aos princípios legais, ou seja, as leis ou normas administrativas contidas na Constituição. Neste caso, só é possível fazer o que a lei autoriza. Quando a administração pública afasta-se ou desvia-se da legalidade, ela é exposta à responsabilidade civil e criminal, conforme o caso

IMPESSOALIDADE

Aborda tanto a atuação impessoal, que objetiva a satisfação do interesse coletivo, quanto a própria administração pública. Esse princípio impõe ao gestor público que só pratique o ato para o seu objetivo legal, vedando qualquer prática de ato administrativo sem interesse público ou vantagem para a gestão.

MORALIDADE

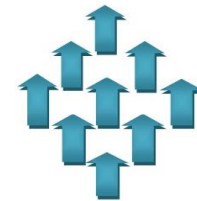
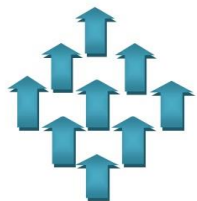
Trata de obedecer não somente a lei jurídica mas também a lei ética da própria instituição, ou seja, o administrador público precisa seguir alguns padrões éticos. Portanto, a moralidade administrativa junto a sua legalidade e adequação aos demais princípios, possuem pressupostos que, quando não seguidos, tornam a atividade pública ilegítima.

PUBLICIDADE

Diz respeito à divulgação oficial do ato para conhecimento público. O princípio da publicidade é um requisito da eficácia e da moralidade.

EFICIÊNCIA

Esse princípio exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira perfeita, com rendimento funcional. A eficiência exige resultados positivos para o serviço público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável.



INFORMATIVO

Conforme os princípios acima, esta Gestão do GJTPREVI, vem a público expor todos os resultados apurados durante o exercício de 2020, levando em consideração os comparativos contábeis e bancários.

É fato que o ano de 2020, especificamente pela pandemia da covid-19 e por todas as conjunturas a nível Mundial que refletem diretamente no desenvolvimento da conjuntura Nacional, diretamente afetando o mercado financeiro, contribuiu para o abismo relacionado aos retornos dos investimentos.

Partindo deste princípio e diante da atipicidade de 2020 que foi catastrófico para o mercado de financeiro, o Comitê Gestor dos Investimentos, juntamente com a equipe de assessoramento financeiro e de investimentos, buscou atuar de forma incessante, onde foram feitas algumas movimentações nos investimentos com o único objetivo de garantir a saúde dos recursos investidos, conforme preceitua a nossa Política Anual de Investimentos.

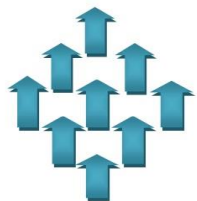
Os esforços valeram a pena, pois não tivemos percas em relação aos saldos dos investimentos do exercício anterior, onde, apesar da loucura do mercado, conseguimos um ganho real positivo, conforme demonstra anexo de informativo.

A Gestão do Instituto teve ao longo de 2020 inúmeras conversas e cobranças junto a Administração Municipal, diante aos apontamentos de irregularidades previdenciárias elencados pelo MPS que, ao levarmos ao conhecimento do Executivo, todas as pendências foram sanadas e a dívidas oriundas das irregularidades quitadas.

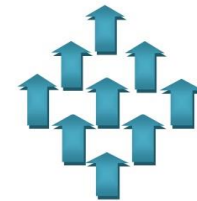
No tocante aos Termos de Parcelamentos existentes, o Município de Governador Jorge Teixeira vinha cumprindo e cumpriu com os pagamentos rigorosamente a cada final de mês, ou seja, durante o ano de 2020, não restaram débitos nesse seguimento.

Fazendo referência aos Repasses Previdenciários, o Município de Governador Jorge Teixeira e a Câmara de Vereadores cumpriu com todas as obrigações, tanto na Parte Patronal, quanto na Parte servidor, ou seja, não possui nenhum débito com relação ao ano de 2020.

É de grande importância levar ao conhecimento dos segurados que ainda temos problemas na nossa carteira de investimentos relacionados à investimentos realizados em 2013 e 2015, onde é importante esclarecer também que a atual gestão não pode realizar os resgates destes fundos, pois ainda em 2018 os mesmos por deliberação dos cotistas foram fechados para aplicações e resgates e, para piorar estão com bloqueios judiciais.



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



Face aos fatos relatados, informamos que não foi um ano satisfatório, principalmente quanto ao retorno nos investimentos, porém, com os repasses, pagamentos dos parcelamentos e pagamentos dívidas levantadas de exercícios anteriores, tivemos uma EVOLUÇÃO Financeira e Patrimonial de R\$2.368.536,17 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), quando fazemos o comparativo entre Receitas Arrecadadas e Despesas Pagas no ano de 2020.

Queremos destacar que todas as informações prestadas no anexo deste informativo, refletem e são comprovados através das nossas contas bancárias e nos balancetes contábeis, e estão à disposição dos segurados e cidadãos interessados.

Vale ressaltar que as portas do Instituto Municipal de Previdência estão abertas para todos aqueles que necessitem de informações previdenciárias ligadas ao nosso Regime Próprio, como também aos que buscam orientações acerca da nossa legislação.

Por fim, a equipe administrativa do GJTPREVI, juntamente com o Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, seguindo as orientações das assessorias, bem como, norteados pelas diversas legislações que regulamentam os Regimes Próprios de Previdência e, acima de tudo guiados por DEUS, não tem medido esforços para trabalhar em prol dos nossos segurados, que são o nosso maior patrimônio. Somos comprometidos com a

transparência, pois gestão pública se faz com seriedade e honestidade.

Site: www.gjtprevi.ro.gov.br – Portal Transparência
e-mail: insitutoprevidenciagjtprevi@gmail.com
Fone: 69 3524-1278

Atenciosamente,

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Anexo:

01 – Resumo informativo e comparativo sobre os saldos financeiros e demonstrativo de Receitas e Despesas do exercício de 2020.